

PROCESSO CONAB N.º 21452.000894/2022-11  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB Nº: 12/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 12/2022.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO SAS-CONAB.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 163 de 06.04.2022 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA - CLIN (DELFIN IMAGEM), estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 6020915, com sede na Avenida Afonso Pena 776 -Tiro - Natal/RN, CEP: 59020-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.943.065/0001-24, neste ato representado por seus Representantes Legais Renato de Vicq Telles da Silva Lobo e Kelly Cristina Matos Ildefonso, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 03/2022, firmado originalmente em 21/10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O reajuste para **SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS**: 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), em cima da negociação vigente, conforme índice INPC de 10/2022 a 09/2023 consoante Cláusula Decima Nona do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 12/2023, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2023 a 21/10/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2023NE000723**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

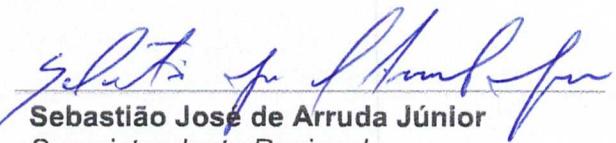
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 21 de outubro de 2023

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

  
Marcos Frederico Carreras Simões  
Gerente de Finanças e Administração

  
Sebastião José de Arruda Júnior  
Superintendente Regional

CONTRATADA:

  
Renato Lobo

Renato de Vicq Teilles da Silva Lobo  
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA - CLIN (DELFIN IMAGEM)  
Responsável legal

  
Kelly Cristina Matos Ildefonso

Kelly Cristina Matos Ildefonso  
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA - CLIN (DELFIN IMAGEM)  
Responsável legal

TESTEMUNHAS :

1) Vanessa Schmidt de Oliveira CPF 222.326.198-18

2) Tâmara Lins CPF 79064752591